



23. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
24. Não haverá prorrogação de tempo para transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
- Da prova de redação
25. A redação será realizada no mesmo período da prova objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá o caderno pré-identificado, que deverá conferir se seu nome, número do documento, cargo/função estão corretos, e assinar no local reservado.
- 25.1. O candidato não poderá assinar o Caderno de Redação em qualquer outro local, pois o identificará e conseqüentemente, anulará a prova.
- 25.2. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 25.3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato do Concurso.
- 25.4. Durante a redação, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal da sala.
- Da peça processual
26. A peça processual será realizada no mesmo dia da prova objetiva no período da tarde, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá o caderno pré-identificado, que deverá conferir se seu nome, número do documento, cargo/função estão corretos, e assinar no local reservado.
- 26.1. O candidato não poderá assinar o Caderno da Peça Processual em qualquer outro local, pois o identificará e conseqüentemente, anulará a prova.
- 26.2. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 26.3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da peça processual e a conseqüente eliminação do candidato do Concurso.
- 26.4. Durante a peça processual, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal da sala.
- Da Prova de Títulos
27. A entrega dos títulos ocorrerá no mesmo dia da prova objetiva e/ou redação ou peça processual, quando houver, no período da tarde.
- 27.1. Os candidatos deverão comparecer no mesmo local onde realizaram as provas objetivas e de redação/peça processual, quando houver, devendo ser identificado, e aguardar o início para a entrega dos títulos. Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão ingressar ao local da prova.
- 27.2. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem será permitida a substituição ou complementação, a qualquer época, de títulos já entregues.
- 27.3. Serão considerados os títulos entregues, desde que devidamente comprovados.
- 27.4. Será permitida a entrega dos títulos por procuração, mediante acompanhamento do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador, que ficarão retidos. Para cada candidato, será apresentada uma procuração.
- 27.5. Os títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.
- 27.6. Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Universidades nacionais oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 27.7. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou Oficializados.
- VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
1. Da Prova Objetiva
- 1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e terá caráter eliminatório/classificatório.
- 1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 1.3. O candidato não poderá zerar em nenhum dos componentes da prova objetiva.
2. Da Prova Redação
- 2.1. A redação, de caráter eliminatório/classificatório, será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a estrutura do texto redigido, a coesão entre os elementos, a coerência e a organização lógico-sequencial das idéias e a correção gramatical.
- 2.2. O candidato que não obtiver a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova de redação, será excluído do Concurso Público.
- 2.3. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem na prova objetiva pontuação conforme estabelecido no item anterior, mais os empatados, conforme tabela adiante:

Cargos	Correção
Agente Fiscal	150 provas
Analista de Desenvolvimento	30 provas
Analista de Recursos Humanos	30 provas
Analista de Serviços Administrativos	30 provas
Técnico de Serviços Administrativos - São Paulo Capital	100 provas
Técnico de Serviços Administrativos	12 redações para cada cidade adiante: Adamantina, Americana, Amparo, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Araras, Artur Nogueira, Assis, Atibaia, Avaré, Barra Bonita, Barretos, Barueri, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bertiooga, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Campinas, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Carapicuíba, Catanduva, Cosmópolis, Cotia, Cruzeiro, Cubatão, Descalvado, Dracena, Embú, Espírito Santo do Pinhal, Fernandópolis, Franca, Garça, Guaratinguetá, Guarulhos, Holambra, Hortolândia, Ibitinga, Ilha Solteira, Indaiatuba, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapira, Itápolis, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jacaré, Jaguariúna, Jales, Jau, Jundiá, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Matão, Mococa, Mogi Das Cruzes, Mogi Guacu, Mogi Mirim, Mongaguá, Monte Alto, Olímpia, Orlandia, Osasco, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Presidente Prudente, Paraguaçu Paulista, Paulínia, Penápolis, Pereira Barreto, Peruibe, Piedade, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, Poá, Pontal do Paranapanema, Praia Grande, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, Santana do Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Manuel, São Roque, São Sebastião, São Vicente, Serra Negra, Sertãozinho, Soçorro, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Tupã, Ubatuba, Valinhos, Vargem Grande Paulista, Votuporanga.

- 2.4. O candidato habilitado na prova objetiva, porém que não atingiu a proporção mencionada no item anterior será excluído do Concurso Público.
3. Da Peça Processual
- 3.1. A peça processual, de caráter eliminatório/classificatório, será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2. O candidato que não obtiver a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na peça processual, será excluído do Concurso Público.
- 3.3. Somente serão corrigidas as peças processuais dos 20 (vinte) candidatos mais bem pontuados na prova objetiva, mais os empatados na última pontuação.
- 3.4. O candidato habilitado na prova objetiva, porém que não atingiu a proporção mencionada no item anterior será excluído do Concurso Público.
4. Da Prova de Títulos
- 4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, devendo ser observado o disposto no quadro a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de graduação exigida nos requisitos para o Cargo/Função/Emprego.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, ou ata da defesa da dissertação/ tese, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestrado na área de graduação exigida nos requisitos para o Cargo/Função/Emprego.		3,0	01	3,0
Curso de especialização na área exigida nos requisitos para o Cargo/Função/Emprego, com duração mínima de 360 horas.	Certificado / declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com período de realização e carga horária em papel timbrado da instituição e com nome, cargo/função e assinatura do responsável.	1,0	02	2,0
Tempo de serviço comprovado no exercício de cargo, e/ou emprego e/ou função em órgãos da administração pública.	O Atestado de Tempo de Serviço no exercício de cargo e/ou emprego e/ou função em órgãos da administração pública, especificada em dias, deverá ser formalizada pela instituição pública na qual os serviços foram prestados, e emitida em papel timbrado com a identificação do órgão e com nome, cargo/função e assinatura do responsável (conforme modelo do Anexo III).	0,5 a cada 365 dias	06 períodos	3,0

- 4.2. Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetiva e de redação, e na peça processual, quando for o caso.
- 4.3. Os títulos serão considerados até o dia da aplicação das Provas Objetivas.
- 4.4. Os pontos excedentes não serão considerados.
- VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROVAS
1. Para os cargos/funções que houver apenas Prova Objetiva, serão habilitados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
2. Para os cargos/funções que houver Prova Objetiva e de Redação, ou Peça Processual, serão habilitados os candidatos que obtiverem como média simples, resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
3. O valor total de pontos obtidos na prova de títulos, limitado a 10 (pontos), será acrescido ao total de pontos obtidos pelos candidatos habilitados.
- VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL
1. A pontuação final, conforme o caso, será a média simples das notas das provas objetiva e de redação, ou peça processual, adicionados os pontos obtidos na prova de títulos.
- 1.1. A pontuação final, para os cargos/funções em que houver somente prova objetiva, deverá observar a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos.